



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

### DESPACHO DE DECISÃO

Pregão Eletrônico 003/2021

Trata-se da solicitação de Revogação de Procedimento Licitatório, encaminhado pela Pregoeira Substituta Sra. Luciana Almeri Morcelli Lochs, através do Memorando Interno nº 002/2021 do Departamento de Licitações.

De acordo com a Pregoeira o Pregão Eletrônico 003/2021, cujo objeto é “contratação de empresa para fornecimento de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde”, precisa ser revogado conforme motivos descritos no Memorando nº 002/2021.

O artigo 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que *“A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”*.

Diante disso, por motivos de oportunidade e conveniência, e considerando a impossibilidade de continuidade de tramitação do certame em razão da necessidade de adequações decido REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 003/2021.

Publique-se e cientifique-se os interessados.

Renascença, 21 de janeiro de 2021.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**

Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

[www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br)